



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2423

Ji-Paraná (RO), 26 de outubro de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 06
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO N. 6680/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Sabrina dos Santos Matos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n.º 0311/SEMAS/PMJP/2016 e Despacho n.º 0001/2016, (fls. 3 e 10), e demais documentos do Processo Administrativo n. 1-13244/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sabrina dos Santos Matos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6681/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Joselj de Deus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n.º 0311/SEMAS/PMJP/2016 e Despacho n.º 0001/2016, (fls. 3 e 10), e demais documentos do Processo Administrativo n. 1-13244/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Joselj de Deus**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6682/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Daiellen Martins Veronezi Modesto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício n.º 0311/SEMAS/PMJP/2016 e Des-

pacho n.º 0001/2016, (fls. 3 e 10), e demais documentos do Processo Administrativo n. 1-13244/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Daiellen Martins Veronezi Modesto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6683/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia José Maria Alves Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n.º 0311/SEMAS/PMJP/2016 e Despacho n.º 0001/2016, (fls. 3 e 10), e demais documentos do Processo Administrativo n. 1-13244/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **José Maria Alves Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6684/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Israel Ferreira Cutisqui, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Israel Ferreira Cutisqui**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6685/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, **Adriana Andressa da Silva Will Santos** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por **Adriana Andressa da Silva Will Santos**; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-10842/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Adriana Andressa da Silva Will Santos** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6686/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, **Andressa Ferreira Rabelo Guimarães** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por **Andressa Ferreira Rabelo Guimarães**; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-8708/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Andressa Ferreira Rabelo Guimarães** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6687/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, **Jaime Andrade dos Santos** do cargo efetivo de **Fisioterapeuta** do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por **Jaime Andrade dos Santos**; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-11955/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Jaime Andrade dos Santos** do cargo efetivo de **Fisioterapeuta** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6688/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Itamar Beck Ramos do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Itamar Beck Ramos;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-11954/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Itamar Beck Ramos** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6689/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Lucas Andrade Job do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Lucas Andrade Job;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-10165/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Lucas Andrade Job** do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6690/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 87/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 3.000,00 (três mil reais)** para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
678 10.305.0004.2011.0000 Campanha de Vacinação Influenza A H1N1/Idoso 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 171 Influenza A H1N1/Idoso

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
682 10.305.0004.2011.0000 Campanha de Vacinação Influenza A H1N1/Idoso -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 171 Influenza A H1N1/Idoso

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6691/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 159.200,00** (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1231 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 159.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, referente ao CREAS/PAEF/LA/PSC pertencente ao programa de Proteção Social Especializada de Média Complexidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6692/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 290.422,12** (duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
603 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

620 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 210.422,12
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
609 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

612 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

639 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -210.422,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 02 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6693/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2993, de 25 de outubro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 34.900,00** (trinta e quatro mil e novecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1512 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

1513 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social -300,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

1514 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 11.600,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

1515 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

1516 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 1.600,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

1517 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1518 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1519 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 18.400,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1520 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1521 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1249 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -20.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1308 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assist. Social - C -14.100,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6694/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 103.200,00** (cento e três mil e duzentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1293 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 103.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

§ 2º Redução (-):

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1352 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -103.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6695/GAB/PM/JP/2016
25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 1.993.500,00** (um milhão, novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
222 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 938.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

224 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 6.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

226 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 110.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

228 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 399.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

230 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 13.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

233 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 55.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

234 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 23.200,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	221 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -500,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
235 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 31.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	236 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -5.650,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	255 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40% -100,00 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
290 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola 25.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 237 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -35.121,33 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	256 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40% -500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
291 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola 125.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	239 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -15.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	257 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40% -100,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
293 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 250.500,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%	240 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -2.628,03 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	258 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40% -500,00 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
294 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 13.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%	241 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -100,00 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 259 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40% -100,00 3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
295 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 1.700,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%	242 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -162.485,09 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	260 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40% -100,00 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
365 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche 2.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	243 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -100,00 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	261 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40% -500,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
369 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche 600,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%	244 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -100,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	264 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental -84.651,10 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
§ 2º Redução (-):		
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 205 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental -3.491,28 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	245 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -2.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	265 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental -3.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
209 12.361.0002.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -15.190,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	247 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -100,00 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	266 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental -84.132,80 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
212 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -500,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 248 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -100,00 4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	269 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -42.675,04 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
213 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -800.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	249 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -94.899,45 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	275 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -38.234,60 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
215 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -200.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	252 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40% -500,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	278 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -8.374,17 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
218 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -66.168,63 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	253 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40% -500,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	279 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -8.088,03 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
219 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -79.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	254 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40% -500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	309 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -19.802,29 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
		310 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino

Infantil - Pré-Escola -500,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 334 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -300,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
311 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -1.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	335 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -2.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	352 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares – Creche -100,00 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
312 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -2.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	336 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -1.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	358 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil – Creche -500,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
313 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -100,00 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	337 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -100,00 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 366 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil – Creche -500,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
314 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -73.594,94 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	338 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -43.045,72 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	380 12.365.0003.2151.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-escola -100,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
316 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -320,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	340 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -80,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	381 12.365.0003.2151.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-escola -100,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
317 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -320,00 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	341 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -80,00 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	382 12.365.0003.2151.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-escola -100,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 318 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -100,00 3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	342 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -100,00 3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	394 12.366.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA -500,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
319 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -100,00 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	343 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -100,00 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 623 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
320 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -35.196,56 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 344 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -10.109,03 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.
322 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-esc -100,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	346 12.365.0003.2144.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas – Creche -100,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.
324 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-esc -4.401,78 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	347 12.365.0003.2144.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas – Creche -100,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	JESUALDO PIRES Prefeito Municipal
325 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-esc -100,00 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	348 12.365.0003.2144.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas – Creche -100,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	Jair Marinho Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013
326 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-esc -100,00 4.4.90.36.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	349 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares – Creche -100,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	DECRETO N. 6696/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016
327 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-esc -100,00 4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	350 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares – Creche -100,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.
333 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -23.584,52 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	351 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares – Creche -16.975,61	JESUALDO PIRES , Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 117.000,00** (cento e dezesseis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
789 15.452.0006.1029.0000 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
82.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

824 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
§ 2º Redução (-):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
808 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais -95.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

830 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

LEIS

LEI Nº 2989 25 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, para promover repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único. O valor descrito no *caput* poderá, a critério da administração pública, ser repassado em parcela única ou fracionado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, para produção e organização da Casa do Papai Noel em Ji-Paraná, que já se tornou uma tradição local.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, até o mês de abril de 2017.

§1º A prestação de contas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Município (CGM).

§2º Caso o repasse seja efetuado de forma parcelada, a CDL fica autorizada a realizar a prestação de contas de forma unificada dentro do prazo estabelecido no *caput*.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º O Termo de Convênio contemplará as eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2990 25 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná - ACIJIP, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná - ACIJIP, para promover repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo único. O valor descrito no *caput* poderá a critério da administração pública, ser repassado em parcela única ou fracionado, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pela ACIJIP na decoração e iluminação das principais ruas da cidade, com motivos natalinos, no Projeto Natal e Luz.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela ACIJIP, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, até o mês de abril de 2017.

§1º A prestação de contas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Município (CGM).

§2º Caso o repasse seja efetuado de forma parcelada, a ACIJIP fica autorizada a realizar a prestação de contas de forma unificada dentro do prazo estabelecido no *caput*.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2991 25 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais) da forma a seguir especificada:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1505 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

1506 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente 100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

1507 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente 7.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

1508 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente 100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

1509 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente 100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA
1510 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente 100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação de iguais valores da Dotação Orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual nº 2891/2015:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1454 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente-10.400,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2992 25 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente **exercício financeiro, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 395.750,07** (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e sete centavos), conforme a seguir se especifica:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1511 08.244.0001.1119.0000 Programa Minha Casa Minha Vida - 2 - FAR
395.750,07
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 851 Programa Minha Casa Minha Vida - 2 - FAR

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação proveniente do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR para o Programa Minha Casa Minha Vida-2.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2993 25 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de **R\$ 34.900,00** (trinta e quatro mil e novecentos reais) da forma a seguir especificada:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1512 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social -100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

1513 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 300,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

151408.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 11.600,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

1515 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

1516 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 1.600,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

1517 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1518 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1519 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 18.400,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

152008.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1521 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação de iguais valores da Dotação Orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual nº 2891/2015:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1249 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -20.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1308 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - C -14.100,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2994

25 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza a transferência de imóvel ao Fundo de Previdência Social, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná, a transferência para o Fundo de Previdência Social o imóvel, cuja descrição e caracterização é a seguinte:

I - Frente: com a Rua das Pedras, medindo 70,00 metros;
II - Fundos: com a Rua Santa Izabel, medindo 70,00 metros;
III - Lado Direito: com o lote n. 02, medindo 60,00 metros;
IV - Lado Esquerdo: com a Rua Rio Branco, medindo 60,00 metros, perfazendo uma área de 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º O valor do imóvel descrito no artigo 1º é de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais) que será utilizado para compensar os valores devidos pelo Poder Executivo junto ao Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná.

§1º O valor devido refere-se a taxa administrativa do exercício de 2016, cujo valor mensal é de R\$ 91.792,24 (noventa e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.101.506,88 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

§2º O saldo de R\$ 128.493,12 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), será compensado na taxa administrativa relativa ao exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/10/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Pavimentação de vias urbanas (Proposta 22275/2016), nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 18 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

